

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º 0163/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO, referente ao Processo Nº 18201.010991/2024.13, ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM-, Parecer Técnico Nº 565/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

CPF/CNPJ: 458.441.781-49

ENDEREÇO: RUA RIO CUIABA, 123, CAÇARI

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PECUARIA EM UMA ÁREA DE 151,7906 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA UNIÃO II, S/N, BR - 174 - KM 78, GLEBA

CARACARAI - MUCAJAÍ/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR. Esta licença **NÃO** autoriza a supressão de vegetação nativa.

Boa Vista, RR, 29/08/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 29/08/2025 às 11:23

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **05/09/2025** às **13:55**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c65fe informando o seguinte código verificador: **c65fe**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- **3.** Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
- **4.** Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- **5.** Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

Latitude: 02°14'16,12" N Longitude: 60°56'22,35" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.010991/2024.13**

Parecer Técnico Nº: **565/2025**

SEM TAXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana da Silva - ART Nº RR20240149182



Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **29/08/2025** às **11:23**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **05/09/2025** às **13:55**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c65fe informando o seguinte código verificador: c65fe

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459